SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÃO PIBID - PROGRAD Nº. 47 /2013.

A Universidade Federal Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna pública **a reabertura** do Edital nº 38/2013 para selecionar alunos bolsistas para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID da UFT para **2013,** conforme termos abaixo.

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Ensino Superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública. As licenciaturas contempladas neste edital são: **Química - *Campus* de Araguaína; História - *Campus* de Araguaína; Biologia- *Campus* de Araguaína; Pedagogia - *Campus* de Tocantinópolis; Letras - *Campus* de Porto Nacional; História - *Campus* de Porto Nacional.** Os bolsistas atuarão em escolas da rede pública de ensino nos municípios de **Araguaína, Tocantinópolis e Porto Nacional**.

1. OBJETIVO:

Reabrir inscrição de candidatos bolsistas à seleção para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID da UFT, previsto para 2013.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. De **13 a 21 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 3, deste edital, para exercício no ano de 2013;

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas nas Coordenações de cursos envolvidos no Programa PIBID, a saber: **Química - *Campus* de Araguaína; História - *Campus* de Araguaína; Biologia- *Campus* de Araguaína; Pedagogia - *Campus* de Tocantinópolis; Letras - *Campus* de Porto Nacional; História - *Campus* de Porto Nacional**

2.3. Poderão participar da seleção os discentes, regularmente matriculados, que preencham os seguintes requisitos:

2.3.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

2.3.2 Estar regularmente matriculado no curso de **Química** - Campus de Araguaína, **História** - Campus de Araguaína, **Biologia** – Campus de Araguaína, **Pedagogia** – Campus de Tocantinópolis, **Letras** – Campus de Porto Nacional e **História** – Campus de Porto Nacional.

2.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3.4 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme orientações da

Coordenação Institucional do PIBID/ UFT;

2.3.5 Dedicar-se, durante o período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.3.6 Apresentar desempenho satisfatório acadêmico no curso (coeficiente de rendimento superior a 5,0);

2.3.7 Apresentar declaração de que está cursando, preferencialmente, 2º, 3º, 4º, 5º ou 6º períodos. Para o curso de Pedagogia pode ser matriculado até o 7º período, uma vez que a duração do curso é de 9 períodos;

2.3.8 Apresentar termo de disponibilidade de carga horária (**ANEXO IV**);

2.3.9 Apresentar Termo de Compromisso do bolsista (**ANEXO III**)

2.3.9 Apresentar declaração de não acumulo de qualquer tipo de bolsa;

2.3.10 Apresentar a ficha de inscrição e os documentos nela especificados (**ANEXO I**);

2.3.11 Apresentar carta de intenção justificando seu interesse em atuar futuramente na Educação Básica pública **(ANEXO II).**

3. NÚMERO DE VAGAS

LICENCIATURA	*CAMPUS*	NÚMERO DE VAGAS
Química	Araguaína	04
Biologia	Araguaína	03
História	Araguaína	03
Pedagogia	Tocantinópolis	05
Letras	Porto Nacional	04
História	Porto Nacional	01
Total de vagas		**20**

4. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. A divulgação do horário das entrevistas será no dia **24 de junho de 2013.**

4.2. O processo seletivo será realizado nos dias **25 a 01 de julho de 2013**, por comissão examinadora, sendo esta formada pelos coordenadores de área e/ou coordenador de curso e 02 professores de cada licenciatura. A seleção se dará em duas etapas:

4.2.1. **Etapa 1:** Análise documental, conforme os critérios estabelecidos no item 2.

4.2.2. **Etapa 2:** Entrevista;

4.3 O resultado será divulgado pela PROGRAD, no site da UFT, no dia **04 de julho de 2013;**

4.4 Critérios de desempate:

4.4.1Terá prioridade, sucessivamente, o candidato que apresentar maior rendimento acadêmico;

4.4.2 Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;

4.4.3 Conteúdo da carta de intenção;

4.5 Todas as publicações internas deverão ser divulgadas nos murais do curso e do campus;

4.6 Os alunos classificados, além do número de vagas solicitado, farão parte de um cadastro de reserva do programa.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos e obrigações:

5.1 Receber bolsa de iniciação à docência no valor de 400,00 (quatrocentos reais mensais), concedidas pela CAPES, durante o período de vigência do programa.
5.2 Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o coordenador da área.
5.3 Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
5.4 Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
5.5 Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente como coordenador de área.
5.6 Disponibilizar 12 horas semanais para o cumprimento das atividades do PIBID.
5.7 Manter endereço residencial, telefones e e-mails atualizados na Secretaria da Coordenação Institucional do PIBID.
5.8 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de Área.
5.9 Entregar ao Coordenador de Área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas.
5.10 Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados).
5.11 Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
5.12 Realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades).
5.13 Participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico.
5.14 Elaborar diários de campo, a partir das experiências na escola.
5.15 Elaborar relatórios trimestral, semestral e anual.
5.16 Realizar oficinas com os alunos e os professores da escola.
5.17 Realizar seminários para discussão dos resultados do projeto.
5.18 Participar, obrigatoriamente, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID.
5.19 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
5.20 O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A Coordenação de Área enviará toda a documentação à PROGRAD-DPEE, Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
6.2 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 03 (três) dias letivos, contados a partir da publicação da lista classificatória, para assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual.
6.3 O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.
6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/DPEE e Coordenação Institucional do PIBID.

Palmas, 20 de junho de 2013.

Berenice Feitosa da Costa Aires
Pró-reitora de Graduação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADEFEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/ MEC/CAPES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

NOME:_____

MATRÍCULA:_____

RG_____CPF_____

BANCO_____ AGÊNCIA_____

CONTA CORRENTE_____

LICENCIANDO EM: _____

INÍCIO DO CURSO NA UFT: ____/20____PREVISÃO DE FORMATURA: __/20_____

TELEFONES:_____

E-MAIL:_____

ENDEREÇO: _____

OBS: ANEXAR AO PROCESSO CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CPF, RG, CARTÃO DO BANCO, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, COMPROVANTE DE DESEMPENHO ACADÊMICO, COMPROVANTE DE MATRÍCULA

A CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO DA BOLSA, PREFERENCIALMENTE, DEVERÁ SER: BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CONTA-POUPANÇA NÃO SERÁ ACEITA.

A FALTA DE QUAISQUER UM DESSES DOCUMENTOS INVIABILIZARÁ A PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO.

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO

No espaço a seguir justifique sua proposta de participação no PIBID, informando se pretende lecionar na rede pública de ensino básico após sua formatura

----------, -------/------/ 2013

_____
Assinatura do(a) Bolsista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
MEC/CAPES

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, matrícula n.º _____ _____, aluno(a) do curso de Licenciatura em_____, candidato(a) a bolsista do PIBID/UFT, participarei do projeto, coordenado por _____, no ano de **2013**, recebendo a importância mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Como bolsista de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Tocantins, comprometo-me a:

a) disponibilizar 12 horas semanais para o cumprimento das atividades do PIBID;
b) ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o coordenador da área;
c) receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
d) exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;
e) manter endereço residencial, telefones e e-mails atualizados na Secretaria da Coordenação de Institucional do PIBID;
f) elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
g) entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas.
h) participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);
i) concluir o curso de Licenciatura em_____
j) participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
k) realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades)
l) participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico;
m) elaborar diários de campo, a partir das experiências na escola;
n) elaborar relatórios trimestral, semestral e anual;
o) realizar oficinas com os alunos e com os professores da escola;
p) realizar seminários para discussão dos resultados do subprojeto;
q) participar, obrigatoriamente, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;
r) devolver ao PIBID/UFT, em valores atualizados, o montante recebido indevidamente em caso de cancelamento da bolsa.

_____, ____/____/2013

_____
Assinatura do(a) Bolsista

Ciente do(a) Coordenador(a) do Projeto:_____

ANEXO IV

TABELA DE DISPONIBILIDADE

NO **QUADRO DE HORÁRIOS** a seguir preencha cada caixa em branco com um dos símbolos abaixo:

TD : Tempo disponível para se dedicar ao PIBID, no qual você não realiza outras atividades.

HN : Horário não disponível para o PIBID.

E1 : Aula na universidade:_____

E2 : Realização de atividades de pesquisa_____

E3 : Realização de atividades extensionistas:_____

E4 : Outros:_____

QUADRO DE HORÁRIOS

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
07h-07h50						
07h50-08h40						
08h40-09h30						
09h50-10h40						
10h40-11h30						
11h30-12h20						
13h00-13h50						
13h50-14h40						
14h40-15h30						
15h50-16h40						
16h40-17h30						
17h30-18h20						
18h30-19h20						
19h20-20h10						
20h10-21h						
21h20-22h10						

_____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura do candidato